

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/fevereiro/27 - (quinta-feira)****ORDEM DO DIA****16:30 HORAS****1 - [Apreciação Parlamentar n.º 1/XVI/1.ª \(PS\)](#)**

Decreto-Lei n.º 37-A/2024, de 3 de junho, que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse

**[Projeto de Resolução n.º 650/XVI/1.ª \(BE\)](#)**

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 37-A/2024, de 3 de junho, que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse

**[Projeto de Resolução n.º 747/XVI/1.ª \(L\)](#)**

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 37-A/2024, de 3 de junho que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse

<b>DEBATE</b>	
<b>Tempos</b>	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS*	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
<b>ENCERRAMENTO</b>	
PS	2 m
GOV	2 m
Total	43 m



**Notas:**

\* Os autores das apreciações parlamentares dispõem de mais 1 minuto cada.

A primeira intervenção é do autor do agendamento, a que se seguem intervenções ou pedidos de esclarecimento por ordem de inscrição.

**2 - [Projeto de Lei n.º 399/XVI/1.ª \(BE\)](#)**

Confere uma maior proteção social às pessoas que trabalham no serviço doméstico, garantindo proteção no desemprego e acabando com a incidência contributiva abaixo do salário mínimo nacional

**[Projeto de Lei n.º 400/XVI/1.ª \(BE\)](#)**

Reforça os direitos laborais para o trabalho doméstico remunerado e integra o regime jurídico do trabalho doméstico no Código do Trabalho (24.ª Alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)

**[Projeto de Lei n.º 512/XVI/1.ª \(PCP\)](#)**

Garante o pleno reconhecimento dos direitos laborais e maior proteção social aos trabalhadores contratados ao abrigo do contrato de serviço doméstico

**[Projeto de Lei n.º 516/XVI/1.ª \(IL\)](#)**

Isenta de declaração Modelo 10 o trabalho doméstico

**[Projeto de Lei n.º 523/XVI/1.ª \(PAN\)](#)**

Reforça o valor do trabalho doméstico não remunerado na economia do casal e prevê critérios para a sua compensação financeira em caso de separação ou divórcio, alterando o Código Civil

**[Projeto de Lei n.º 527/XVI/1.ª \(PAN\)](#)**

Reforça a proteção social dos trabalhadores e das trabalhadoras domésticas, alterando o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

**[Projeto de Resolução n.º 684/XVI/1.ª \(L\)](#)**

Recomenda a sensibilização sobre os direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos

**[Projeto de Resolução n.º 685/XVI/1.ª \(L\)](#)**

Recomenda o reforço da capacidade de fiscalização do cumprimento da legislação referente ao trabalho doméstico

**[Projeto de Resolução n.º 692/XVI/1.ª \(PS\)](#)**



Pela proteção dos trabalhadores do serviço doméstico, reforçando direitos e combatendo a precariedade

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS*	6 m
CH	5 m
IL*	3 m
BE* **	3 m
PCP*	3 m
L*	3 m
CDS-PP	3 m
PAN*	1 m
Total	39 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Os Deputados não inscritos podem solicitar a intervenção num debate do processo legislativo comum, no decurso deste, pelo tempo igual ao dos DURP, em 5 debates por sessão legislativa [artigo 145.º, n.º 4, e Súmula CL n.º 51/XIV].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.